

CONTRATO Nº 222151

**TERMO DE PARCERIA PARA APOIO DE PROJETO
PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO**

Das Partes:

I. FUNDAÇÃO FEAC, fundação de direito privado, de fins não econômicos, com sede na Av. Mackenzie, nº 1835, 7º e 10º andar, Jardim Brandina, Campinas-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.002.176/0001-83, neste ato representada por sua Gerente Administrativo Financeiro, Paula Dantas Ribeiro, e por seu Superintendente Socioeducativo Jair Resende de Almeida Silva, doravante denominada simplesmente **FEAC**, e;

II. CASA DA CRIANÇA MEIMEI, associação privada, sem fins lucrativos, localizada na Rua Vital Brasil, 636, Campinas, SP, 13076-415, inscrita no CNPJ sob o nº 46.043.063/0001-26, representada por seu Presidente Pascoa Colli Tozoni, doravante denominada **OSC**.

As partes acima qualificadas celebram a presente **PARCERIA**, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

A **FEAC**, neste ato, autoriza a Coordenadora de Programa, ao final identificada, a assinar as páginas e anexos, constantes neste instrumento, de forma a atestar o atendimento dos referenciais técnicos e financeiros para o Projeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a celebração de parceria com repasse de recurso financeiro à **OSC** para a execução do Projeto intitulado “**Ateliê De Artes Para Primeira Infância**”, doravante denominado “Projeto”, que se compõem de formulário técnico e financeiro, o qual integra o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor total da parceria é de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, valor compostos conforme a seguir discriminado:

I) Valor FEAC:

Valor total do investimento no projeto **R\$90.000,00** (noventa mil reais)

II) Valor OSC:

Valor total das contrapartidas financeiras **R\$10.000,00** (dez mil reais).

2.1.1. O valor total das contrapartidas financeiras indicados no item II, 2.1, da Cláusula Segunda, deverá ser transferido pela **OSC** para a conta exclusiva para o Projeto de forma antecipada, ainda no 1º ciclo de execução do Projeto, conforme cronograma apresentado no formulário técnico e financeiro.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.



2.2. O recurso é fixo e irrevogável e será disponibilizado conforme condições abaixo estabelecidas:

Repassse	Valor
1º	R\$74.600,00
2º	R\$15.400,00
Valor total	R\$90.000,00

2.2.1. A liberação do primeiro repasse ocorrerá em até 09 (nove) dias corridos após a solicitação de repasse do Analista de Projetos ao setor financeiro da **FEAC**, condicionado a assinatura integral do contrato, a inclusão do respectivo instrumento assinado no Sistema de Gestão de Programas e Projetos – SGPP e emissão de recibo pela **OSC**.

2.2.2 Para liberação das parcelas subsequentes ao primeiro repasse, a **OSC** deverá encaminhar à **FEAC**, através do Sistema de Gestão de Programas e Projetos - SGPP, a prestação de contas contendo:

- i) relatório técnico;
- ii) relatório financeiro de prestação de contas com os comprovantes fiscais das despesas efetuadas e extrato da conta bancária utilizada pelo Projeto referente ao período da prestação de contas que demonstrem a utilização de no mínimo 70% dos recursos anteriormente repassados pela FEAC e das contrapartidas financeiras da OSC;
- iii) Recibo dirigido à FEAC com o valor do repasse da parcela subsequente, conforme cronograma de desembolso financeiro previsto no projeto.

2.2.3. Após a aprovação da prestação de contas pelo Programa responsável pelo Projeto junto à **FEAC**, a área financeira realizará o pagamento da parcela subsequente em até 9 (nove) dias corridos.

2.3. O repasse financeiro será realizado pela **FEAC** mediante crédito em conta bancária de titularidade da **OSC**, exclusiva para o Projeto. As despesas advindas dessa conta poderão ser pagas com o referido recurso, exceção de multas e juros decorrentes de qualquer imperícia administrativa financeira que será de inteira responsabilidade da **OSC**.

2.4. O valor repassado será administrado exclusivamente pela **OSC**, com responsabilidade indelegável pela execução das ações definidas no Projeto.

2.5. A **OSC** deverá aplicar os valores oriundos desta Parceria, exclusivamente nos itens contemplados na planilha de custo que integra o Projeto aprovado pela **FEAC**.

2.6. Os rendimentos de eventual aplicação financeira do recurso objeto da presente Parceria deverá ser empregados exclusivamente na execução do Projeto em acordo com o líder do Programa da FEAC responsável pelo acompanhamento deste Termo de Parceria.

2.7. Após a conclusão do projeto e aprovação da prestação e contas final, eventual saldo financeiro remanescente poderá mediante solicitação da **OSC** e análise da **FEAC**, conforme seu exclusivo critério, ser convertido em doação para suporte de despesas administrativas da **OSC**.

2.7.1. Na hipótese de aprovação da conversão do saldo remanescentes em doação, a **OSC** incluirá na prestação de contas final o recibo de doação no exato valor aprovado.

2.7.2. Caso não ocorra a aprovação da doação pela **FEAC**, a **OSC** deverá restituir o saldo financeiro remanescente no prazo de até 07 (sete) dias, contados do término da execução do Projeto.

2.8. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Termo de Parceria e de sua execução constituem ônus de responsabilidade do respectivo contribuinte, conforme definido na norma tributária vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente instrumento vigorará de **20 de maio de 2022 a 19 de julho de 2023**.

3.2. Conforme indicado no Anexo I, o prazo de execução do Projeto será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do primeiro repasse financeiro da **FEAC** à **OSC**.

3.3. A vigência e/ou o prazo de execução do Projeto, poderá ser prorrogada mediante solicitação da **OSC** à **FEAC**, encaminhada através de ofício contendo as razões da solicitação, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência contratual ou do prazo de execução do Projeto.

CLÁUSULA QUARTA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A execução das atividades do projeto, com recursos da presente parceria terá duração de **12 (doze) meses**, conforme cronograma previsto no Anexo I, sendo proibido a apresentação de qualquer despesa após o período indicado, ressalvadas a apresentação de comprovantes de despesas de folha de pagamento referente ao último mês de competência do projeto, conforme data legal para seu pagamento, tais como: FGTS, INSS, Remuneração, IR.

4.2. A prestação de contas dos recursos repassados pela **FEAC**, conforme condições estabelecidas na Cláusula Segunda e Quarta do presente Termo, será apresentada pela **OSC** através do Sistema de Gestão de Programas e Projetos - SGPP, **em ciclos de 06 (seis) meses**.

4.2.1. A **OSC** deverá concluir a entrega da prestação de contas referente a cada ciclo, em até 05 (cinco) dias corridos após a conclusão de cada período de referência, conforme o cronograma previsto, a saber:

Período de referência	Previsão de Entrega
Semestre 01 do Projeto	Novembro de 2022
Semestre 02 do Projeto	Maio de 2023

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.



4.2.2. As notas fiscais e demais documentos de comprovação de aplicação dos recursos deverão conter o carimbo da **OSC** com a seguinte informação: “As despesas constantes neste documento foram pagas com recursos do Termo de Parceria com a FEAC, Projeto: “Ateliê De Artes Para Primeira Infância”.

4.3. A **FEAC** poderá solicitar à **OSC** a apresentação de prestações de contas parciais e informações complementares, independente do cronograma previsto no item 4.2.

4.4. Caso a **OSC** não apresente a prestação de contas nos prazos acordados ou tenha a prestação de contas não aprovada pela **FEAC**, deverá providenciar o saneamento/regularização das inconsistências observadas, em até 15 (quinze) dias a contar da comunicação enviada pela **FEAC**.

4.5. Caso a **FEAC** durante análise dos documentos de prestação de contas identifique que o recurso financeiro foi utilizado para ações não previstas no Projeto, ou de maneira diferente da apresentada, o valor referente ao uso inadequado deverá ser ressarcido pela **OSC** à **FEAC** no prazo de até 07 (sete) dias a contar da notificação, devidamente corrigido com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou, extinto o referido índice, por outro que o venha substituir.

4.6. É vedado à **OSC** aplicar o recurso desta Parceria em aquisições de produtos ou serviços comprovados com recibos simples, exceto se previamente autorizado pela **FEAC**, pagamentos de multas e juros de qualquer natureza, despesas decorrentes de fatos alheio ao Projeto, como processos judiciais e/ou administrativos e tributos, dentre outros.

4.7. Caso haja o descumprimento de quaisquer condições, procedimentos e/ou prazos estabelecidos no presente instrumento, bem como atrasos e inconsistências de informações, a **FEAC** se isenta de qualquer responsabilidade, ficando ao seu exclusivo critério: (i) a solicitação de esclarecimentos; (ii) suspensão automática dos repasses; (iii) rescisão da presente Parceria.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES

5.1. Responsabilidade da **FEAC**:

- a) Repassar o recurso financeiro, conforme cronograma e condições estabelecidas no presente instrumento;
- b) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento da execução do Projeto e realizar as aprovações previstas neste contrato;
- c) Realizar, ao seu critério, avaliação final do Projeto e do cumprimento dos objetivos pactuados.

5.2. Responsabilidade da **OSC**:

- a) Executar o Projeto e aplicar os recursos recebidos exclusivamente na realização da sua finalidade, conforme planilha de custos aprovada;
- b) Permitir acesso a equipe técnica da **FEAC** ou a consultores contratados, nas dependências da **OSC**, bem como garantir oferta e acesso às informações necessárias para acompanhamento e monitoramento do Projeto;

- c) Comunicar por escrito à **FEAC** toda e qualquer ocorrência que considerar relevante e que venha a interferir no desenvolvimento do Projeto;
- d) Respeitar as orientações quanto ao uso da marca **FEAC**, conforme “Manual de identidade Visual” disponível em www.feac.org.br/institucional/, qualquer material produzido com a utilização da marca **FEAC** deverá ser encaminhado para apreciação e aprovação;
- e) Divulgar nos locais de execução do projeto e nos materiais produzidos pela **OSC**, relacionados ao objetivo da presente parceria, que o Projeto é realizado com apoio e em parceria com a **FEAC**;
- f) Utilizar os equipamentos e demais materiais adquiridos com recurso do Projeto nas ações desenvolvidas pelo mesmo;
- g) É de única e exclusiva responsabilidade da **OSC** a regularidade, conformidade com as exigências legais no cumprimento de todas as obrigações cabíveis para a execução do Projeto;
- h) Não alienar, ceder ou onerar os bens adquiridos com recursos deste instrumento, sem que tenham sido cumpridas todas as obrigações nele estipuladas e sem que tenha decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da sua aquisição, salvo quando excepcionalmente autorizado pela **FEAC**, mediante requerimento prévio e por escrito;
- i) Devolver os bens adquiridos com recursos deste instrumento, por determinação da **FEAC**, caso entenda ter ocorrido o comprometimento da execução do objeto pactuado;
- j) Manter total sigilo e confidencialidade em relação a todas e quaisquer informações da **FEAC**, não divulgando a quem quer que seja, exceto às pessoas que delas necessitem para o cumprimento do presente instrumento. Qualquer divulgação por parte da **OSC** dependerá de expressa obrigação legal ou do consentimento da **FEAC**;
- k) A contratação e o pagamento de empresa, profissionais autônomos ou técnicos especializados responsáveis pela execução de serviços previstos no Projeto. A **FEAC** não terá qualquer responsabilidade sobre o material adquirido, serviço e mão de obra a ser contratado;
- l) Assegurar que sejam cumpridas todas as regras de prestação de contas definidos no presente Termo, mediante utilização do Sistema de Gestão de Programas e Projetos – SGPP, ou outro sistema indicado ou disponibilizado pela **FEAC**, ficando sob responsabilidade da **OSC** os recursos necessários para este fim.
- m) Participar da fase de avaliação e monitoramento do Projeto a ser realizada pela **FEAC**, a qual poderá se estender após a finalização Projeto, comprometendo-se a promover e colaborar com o processo avaliativo;
- n) Comunicar imediatamente qualquer alteração no quadro diretivo e mudança dos representantes legais, com posterior envio de documentação comprobatória devidamente registrada no cartório competente.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. A presente Parceria poderá ser rescindida de imediato, independentemente de notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Se houver descumprimento de quaisquer cláusulas do presente instrumento;

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.



- b) Se a **OSC** alterar o objeto do Projeto ou e/ou executá-lo de maneira diversa da apresentada;
- c) Se a **OSC** realizar qualquer tipo de alteração técnica ou financeira do projeto sem a prévia autorização formal da **FEAC**;
- d) Se a **OSC** alterar sua natureza estatutária e/ou extinguir;
- e) Se a **OSC** ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, o presente instrumento.

6.2. O presente instrumento poderá ainda ser denunciado por qualquer das Partes, a qualquer tempo, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de antecedência.

6.3. Na hipótese de denúncia contratual ou de rescisão por inadimplemento das obrigações da **OSC**, esta deverá restituir à **FEAC** todos os valores recebidos que não tenham sido aprovados no procedimento de prestação de contas, no prazo de até 07 (sete) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

7.1. As Partes declaram neste ato que estão cientes, conhece e entende os termos da Lei Anticorrupção brasileira (Lei nº 12.846/2013), ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente termo ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

7.2. A **OSC** e **FEAC** se obrigam a conduzir suas atividades, durante a consecução do presente termo, e a qualquer tempo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Não deverá dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção ("Pagamento Proibido").

7.3. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção pelas Partes, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As Partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). O acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento pelas Partes dos Dados Pessoais, (Tratamento de Dados Pessoais), será limitado ao estritamente necessário para a execução do objeto da presente Parceria e para o cumprimento de obrigação legal.

8.2. Fica vedada a utilização dos Dados Pessoais para quaisquer finalidades não relacionadas ao objeto da presente Parceria, sendo vedado às Partes transferirem à terceiros, no todo ou em parte, os Dados Pessoais que lhes forem enviados por força deste Termo.



8.3. As Partes deverão promover a exclusão definitiva de quaisquer Dados Pessoais que lhes foram transmitidos por força deste instrumento por solicitação de seus titulares ou da Parte contrária.

8.4. As Partes obrigam-se a notificar-se, em até 24 (vinte e quatro) horas, acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados relacionadas com este instrumento, bem como acerca de qualquer violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais que tiver ciência com relação aos dados em sua custódia, inclusive violação acidental ou culposa.

8.5. A violação dos compromissos assumidos por qualquer Parte caracterizará infração contratual de natureza grave, ensejando a rescisão do presente instrumento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis de acordo com a legislação específica.

8.6. Caso qualquer das Partes sofra quaisquer danos ou prejuízos em decorrência do descumprimento comprovado das cláusulas de proteção de dados pessoais deste instrumento ou do descumprimento legal de obrigações de proteção de dados, ocasionado por ação ou omissão por qualquer das Partes, ensejará ao infrator a obrigação de ressarcir integralmente os danos ou prejuízos em questão à Parte prejudicada, bem como quaisquer custas judiciais, administrativas e honorários advocatícios.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **FEAC** acompanhará o desenvolvimento da execução do Projeto, através de monitoramento das ações, solicitação de documentos e visitas *in loco*.

9.2. A **FEAC** reserva-se o direito de divulgar a qualquer momento a presente Parceria, bem como, o Projeto que faz parte integrante do presente instrumento.

9.3. A **OSC** autoriza a **FEAC** utilizar sua marca/logo, em caráter gratuito, para inserção em seu site corporativo e outras mídias digitais e impressas, com a finalidade de divulgar a **OSC** como instituição parceira.

9.4. O resultado da avaliação final da Parceria poderá ser utilizado pela **FEAC**, da melhor forma que lhe couber, não existindo para a **OSC** qualquer remuneração ou indenização, de qualquer espécie, pela referida utilização.

9.5. A **OSC** manterá no arquivo dos usuários autorização do uso da imagem dos participantes, assumindo exclusivamente total responsabilidade e ônus decorrentes de eventuais utilizações indevidas.

9.5.1 O instrumento deverá conter expressamente a permissão do uso da imagem para divulgação no site corporativo da **FEAC** e outras mídias digitais e impressas, com a finalidade de divulgar o Projeto.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.



9.6. É vedado à **OSC** a contratação ou remuneração direta ou indireta de membros integrantes da sua diretoria, a qualquer título, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o 2º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com os recursos repassados pela presente Parceria.

9.7. A **OSC** é individualmente responsável pelos fatos e ocorrências que se verificarem em decorrência do Projeto, sendo que em nenhum momento poderá ser atribuído a **FEAC** qualquer responsabilidade.

9.8. O presente instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre a **FEAC** e os empregados ou prepostos da **OSC**.

9.9. A **OSC** responsabiliza-se, integralmente, pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, que decorram da execução do presente instrumento e do Projeto, incluindo aqueles referentes aos recursos humanos.

9.10. Caso haja qualquer demanda judicial ou administrativa promovida contra a **FEAC** por responsabilidades atribuíveis a **OSC**, sejam de natureza cível, tributária, previdenciária, trabalhista, criminal, ambiental, administrativa, entre outras, em decorrência da execução do Projeto objeto da presente Parceria, fica desde já avençado que a **OSC** se obriga a requerer a exclusão da **FEAC** do feito. Da mesma forma a **OSC** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas aos processos administrativos e judiciais, incluindo condenações em quaisquer verbas ou ressarcir integralmente a **FEAC** os valores despendidos.

9.11. As Partes reconhecem, expressamente, que são independentes, não sendo mandatárias ou procuradoras uma da outra, não podendo uma Parte assumir obrigações ou responsabilidades em nome da outra, exceto aquelas expressamente previstas no presente instrumento.

9.12. Este instrumento constitui a totalidade de entendimento mantido entre as Partes e substitui todos e quaisquer entendimentos anteriores, contratos ou acordos prévios, escritos e verbais, nesse sentido, somente poderá ser alterado ou aditado, por documento escrito, devidamente assinado por representantes legais das Partes.

9.13. A tolerância de qualquer das Partes a qualquer dispositivo do presente, não importará em renúncia a seus direitos ou ao cumprimento das demais disposições e obrigações, bem como, não constituirá novação ou perdão, não podendo ser invocada como precedente para novas ou idênticas concessões.

9.14. As Partes deverão manter pelo prazo de 10 anos todos os documentos, relatórios, diagnósticos, registros, fotográficos, vídeos, áudios, prestações de contas e todos os seus comprovantes e tudo mais produzido a partir dos recursos repassados pela **FEAC**, que a qualquer momento poderá ter acesso seja através de sua equipe técnica seja através de consultorias ou auditorias contratadas. A **OSC** independentemente do envio da documentação do Projeto à através do SGPP, é responsável pela guarda e conservação dos documentos originais pelo período legalmente exigido.

9.15. As Partes desde já acordam que este Instrumento, bem como demais documentos firmados entre as Partes, poderão ser assinados eletronicamente, por meio de ferramenta apta para este fim, sendo que reconhecem que serão válidas e eficazes as assinaturas eletrônicas dos seus representantes legais, nos termos do artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas-SP, como único competente para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente Parceria e que não tenha sido possível resolver por acordo entre as Partes.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, as Partes assinam o presente Termo de Parceria, na presença das testemunhas abaixo.

Campinas, 18 de maio de 2022

(Assinado eletronicamente pelas Partes)

FUNDAÇÃO FEAC

CASA DA CRIANÇA MEIMEI

Testemunhas:

1. Juliana Saliba Di Thomazo
CPF nº 249.143.468-77

2. Raika Aquino Muracami
CPF nº 291.966.708-43



ATELIÊ DE ARTES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA

PIF_2022_007

Organização Proponente
CASA DA CRIANÇA MEIMEI

Ano 2022



sigla PIF_2022_007	projeto * ATELIÊ DE ARTES PARA PRIMEIRA INFÂNCIA
ano base 2022	programa PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO
duração do projeto 12 meses	termo de cooperação FEAC 2022 (RECURSOS PRÓPRIOS)
duração dos ciclos 6 meses	estratégia de investimento PROJETOS TÉCNICOS FINALÍSTICOS (POR BUSCA ATIVA OU DEMANDA ESPONTÂNEA)
analista de referência do projeto STELLE DAPHINE GOSO	

* o nome do projeto poderá sofrer alterações até o final da etapa de elaboração

Organização proponente

proponente do projeto CASA DA CRIANÇA MEIMEI	nome fantasia CASA DA CRIANÇA MEIMEI
endereço AV FRANCISCO JOSE DE CAMARGO ANDRADE, 959, CAMPINAS, SP, 13070-051	caracterização jurídica ASSOCIACAO PRIVADA
site http://www.meimei.org.br/	cnpj 46.043.063/0001-26

(2.2.8.1) Responsável técnico pelo projeto

responsável técnico pelo projeto GIBIANE ALINE FERREIRA (DIRETOR(A))	e-mail pedagogia@meimei.org.br	telefone (19) 99247-9365 (CELULAR)
--	--	--

(2.2.13) Dados bancários do projeto

banco 001 - BANCO DO BRASIL S.A (BB)	agência 2913-0	conta corrente para o projeto 38940-4
--	--------------------------	---

Gerado no Sistema de Gestão Programas e Projetos da Fundação FEAC
por CLARA MARTINS LEITE em 17/05/2022 17:14:23
FEAC FEAC

A numeração contida neste documento não é sequencial porque segue o estabelecido para as seções e campos no sistema de gestão de programas e projetos (SGPP).

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

Seções deste formulário

(2.2.14) Resumo

(2.2.12) Resumo financeiro

(2.2.1) Organizações participantes

(2.2.2) Apresentação

(2.2.3) Contexto e público

(2.2.4) Alinhamento ao programa

(2.2.5) Definição de sucesso

(2.2.6) Estratégia

(2.2.7) Métricas

(2.2.8) Equipe de execução

(2.2.10) Sustentabilidade

(2.2.9) Cronograma

(2.2.11) Orçamento detalhado

(2.2.15) Anexos

(2.2.14) Resumo

(2.2.14) Resumo executivo

O projeto “Ateliês na Primeira Infância”, em parceria com a Fundação FEAC, propõe investimento nos espaços da instituição e formação técnica dos educadores para que possamos potencializar o desenvolvimento de nossas crianças.

Buscamos uma proposta de trabalho que respeite a criança em suas peculiaridades, respeitando seu espaço de vivências, suas vontades, aprendizagens e descobertas. Respeitamos o conhecimento e a cultura em meio às práticas sociais entre as crianças, suas famílias e os educadores. Nossas ações, busca garantir as relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo.

O projeto será executado em 12 meses e prevê o investimento de R\$116.215,84 sendo R\$10.000 em contrapartida financeira, R\$16.215,84 em contrapartida econômica e R\$90.000,00 a ser financiado pela Fundação FEAC.

Este projeto propõe atividades de in loco com formadores contratados atuando diretamente junto aos educadores através de encontros formativos. Pretendemos também, potencializar os nossos espaços com materiais diferenciados, mobílias adequadas, proporcionando ambientes acolhedores e atrativos para que as crianças possam explorar diferentes tipos de propostas, se sentindo bem em um espaço apropriado para as vivências proporcionadas.

Os ateliês expressam a dimensão estética como qualidade essencial do aprender e do brincar - fundamentais em qualquer ato de aprendizagem e de construção do conhecimento. Estes momentos devem ser prazerosos, atraentes e divertidos. O espaço físico é um elemento essencial da formação do pensamento, considerados como um lugar de pesquisas, experimentações e produção de conhecimento. Acreditamos que nosso papel é privilegiar ações onde elas possam ser protagonistas de seu conhecimento com possibilidades de criar, recriar, experimentar, descobrir, fazer pesquisas significativas para seu processo de aprendizagem.

Trabalharemos com o ateliê no apoio a formas estéticas e poéticas de conhecimento, promovendo experiências ricas e com materiais diversos em conjunto com as crianças observando, registrando, levantando hipóteses e oferecendo um espaço educativo que promova um tempo de aprendizagem e relações respeitando as particularidades das crianças e de suas infâncias.

(2.2.5.1) Declaração de impacto pretendido

Crianças se expressando e construindo relações colaborativas a partir da implementação de ateliês na escola, ampliando seu repertório e o desenvolvimento das múltiplas linguagens.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

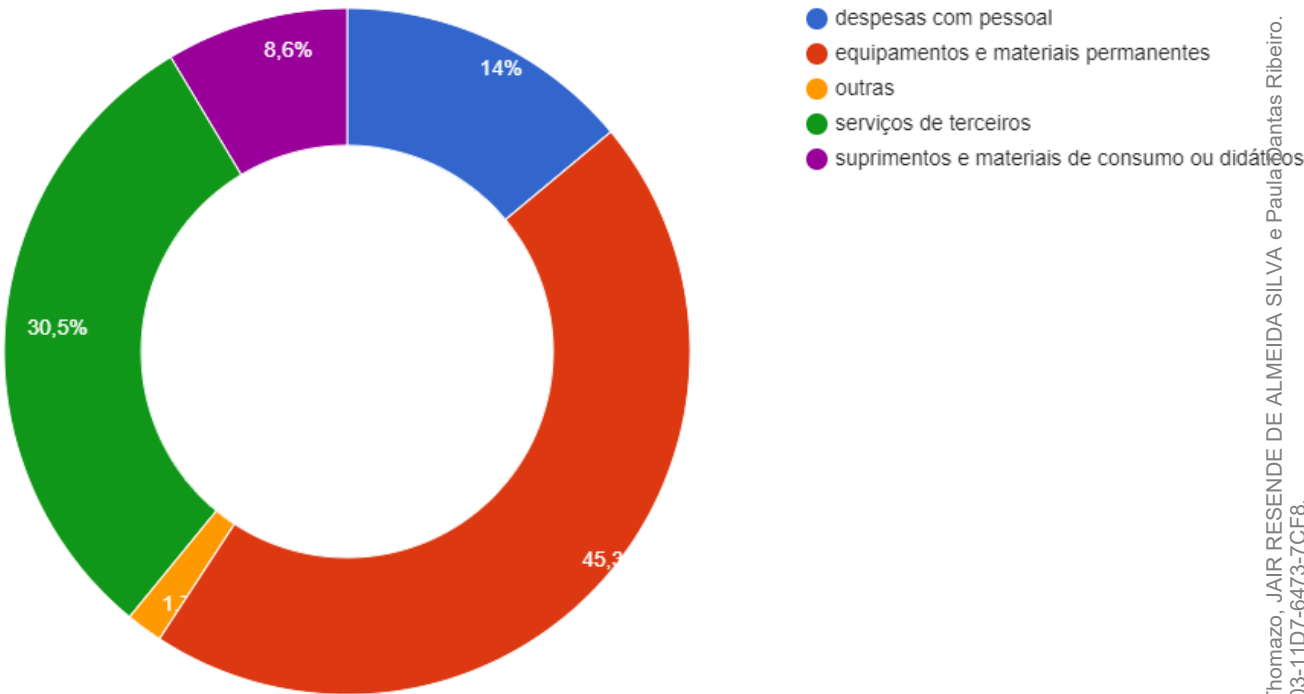
(2.2.12) Resumo financeiro

natureza orçamentária	FEAC_2022_18 fontes feac	FEAC_2022_20 contrapartidas financeiras proponente	FEAC_2022_24 contrapartidas economicas proponente	total	%
DESPESAS COM PESSOAL			R\$16.215,84	R\$16.215,84	13,95%
salários, décimo terceiro e férias			R\$16.215,84	R\$16.215,84	13,95%
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$52.600,00			R\$52.600,00	43,26%
mobiliário	R\$52.600,00			R\$52.600,00	43,26%
OUTRAS	R\$2.000,00			R\$2.000,00	1,72%
outras despesas não listadas	R\$2.000,00			R\$2.000,00	1,72%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$35.400,00			R\$35.400,00	30,46%
outros serviços específicos para o projeto	R\$24.600,00			R\$24.600,00	21,17%
serviços de comunicação e divulgação	R\$10.800,00			R\$10.800,00	9,29%
SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO OU DIDÁTICOS		R\$10.000,00		R\$10.000,00	8,60%
materiais educativos ou didáticos		R\$10.000,00		R\$10.000,00	8,60%
total geral	R\$90.000,00	R\$10.000,00	R\$16.215,84	R\$116.215,84	100,00%
%	77,44%	8,60%	13,95%	100,00%	

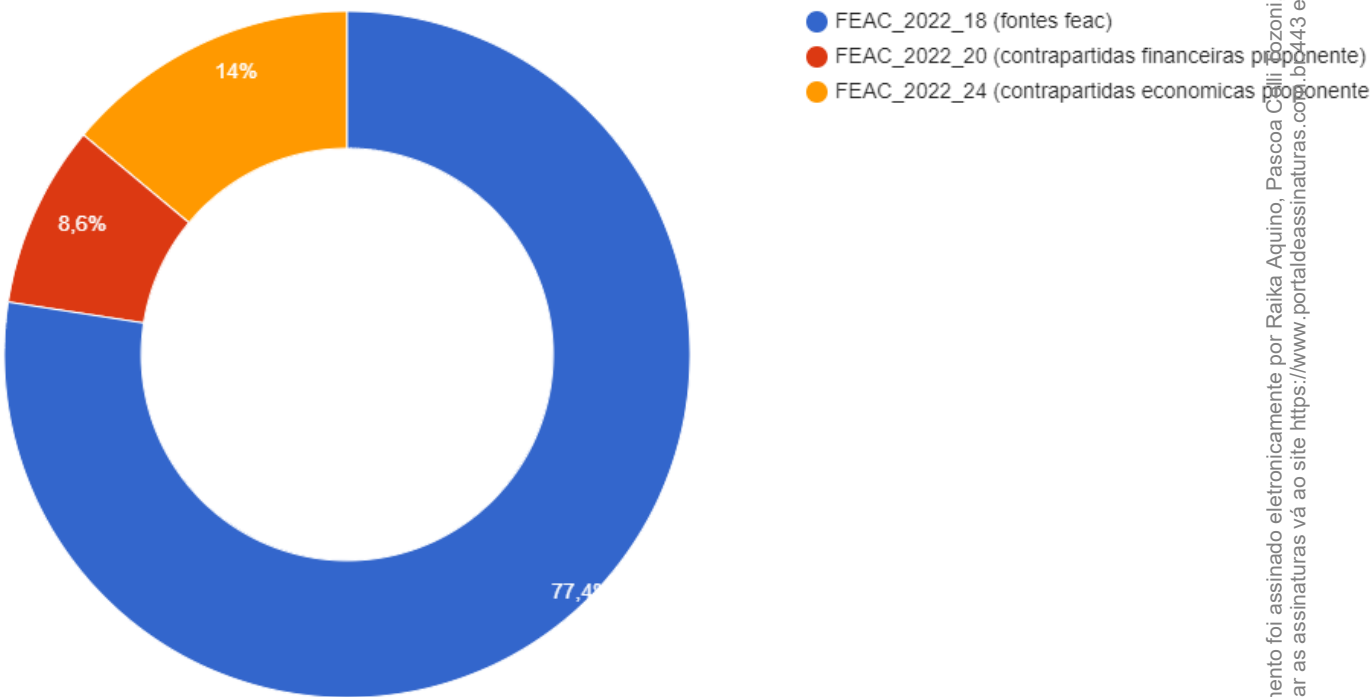
Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

(2.2.12) Resumo financeiro

(2.2.12.1) Grupos



(2.2.12.2) Fontes



(2.2.1) Organizações participantes

FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDACAO ODILA E LAFAYETTE ALVARO

INVESTIDOR SOCIAL PRIVADO

CASA DA CRIANCA MEIMEI

PROPONENTE (EXECUTOR)

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

(2.2.2) Apresentação

(2.2.2.1) Organização proponente

O trabalho desenvolvido pela Casa da Criança Meimei iniciou-se há anos atrás, em 09 de agosto de 1964, através de algumas pessoas praticantes da doutrina espírita que se inquietavam diante dos problemas sociais existentes em Campinas.

Esse pequeno grupo reservava um tempo, no qual visitavam algumas casas na periferia levando gêneros alimentícios, roupas, brinquedos, palavras de esperança; acreditando que com essas pequenas atitudes conseguiriam amenizar um pouco as necessidades daquelas pessoas.

Foi nesse processo que observaram que aquelas famílias precisavam de um local seguro onde poderiam confiar os cuidados de seus filhos para que os mesmos pudessem se organizar e trabalhar, podendo assim, almejar uma melhor qualidade de vida aos seus filhos.

Sensibilizados com essa demanda os voluntários iniciaram campanhas e eventos angariando fundos para a construção de uma entidade que pudesse atender em tempo integral essas crianças. Assim, o grupo liderado pelo Senhor Nestor Mendes da Rocha funda em 09 de agosto de 1964 a Casa Da Criança Meimei.

Ao longo de sua história a Casa Da Criança Meimei rompeu com a visão de uma ação meramente assistencialista buscando cada vez mais se consolidar na área da educação infantil. No início de sua fundação era caracterizada como um serviço de cunho socioassistencial, com o seu caráter amadurecendo cada vez mais na área educacional; em 2011, a unidade opta em ter como sua atividade principal a educação infantil e deixa de celebrar a parceria com o Conselho Municipal de Assistência Social. Em 22 de novembro de 2011 foi publicado no Diário Oficial sob a Portaria SME N° 95/2011, a autorização de funcionamento da escola.

Porém diante desta trajetória a creche ainda tem uma preocupação em atender as famílias tendo um olhar de apoio às demandas ofertadas por elas.

Sempre que necessário buscamos parcerias e voluntários para nos apoiar neste processo, de apoio às famílias.

Desenvolvemos nosso trabalho junto às famílias buscando despertar nelas suas potencialidades e juntos, em um processo reflexivo, traçamos estratégias de superação e melhores perspectivas de vida.

A entrada na creche ou pré-escolas significa, muitas vezes, a primeira separação das crianças dos seus familiares para se incorporarem em uma situação de socialização estruturada.

A Casa da Criança Meimei tem como objetivo oferecer um espaço educativo que promova um tempo de aprendizagem e relações respeitando as particularidades das crianças e de suas infâncias.

O nosso espaço viabiliza o atendimento às necessidades de desenvolvimento integral das crianças, resgata as ações cotidianas da infância como o brincar com diferentes materialidades, com liberdade, respeita o ritmo e as singularidades das crianças e dos adultos, tornando-os protagonistas da ação educativa.

(2.2.2.2) Demais organizações participantes

Não está previsto a atuação de outras organizações no desenvolvimento do projeto, no entanto, temos a intenção de realizar trocas de compartilhamento dos aprendizados com outras Organizações de Educação Infantil parceiras da Fundação FEAC que também estejam desenvolvendo projetos focados na implementação de ateliês para a Primeira Infância.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

(2.2.3) Contexto e público

(2.2.3.1) Território de atuação do projeto

CAMPINAS	NORTE; REVS 3;
NORTE	Jardim Chapadão;
REVS 3	Jardim Chapadão;

(2.2.3.2) Contexto

A entidade está localizada no bairro Jd. Chapadão, região norte de Campinas. Nossa unidade educacional não está localizada no território de residência dos nossos alunos a maior parte dos grupos familiares atendidos na unidade educacional é proveniente da conhecida microrregião dos Amarais, em razão da proximidade da entidade. Sabe-se que este território é conhecido pela vulnerabilidade econômica e risco social, como por exemplo, o Residencial Olímpia geograficamente excluído das demais comunidades, na qual carece de equipamentos públicos, tais como: saúde, segurança pública e assistência social, e entre outros.

Para subsidiar esse trabalho além de consultar as fontes disponíveis que nos trazem informações do município, realizamos no início de ano letivo uma pesquisa para compreender o perfil das famílias dos alunos que atendemos objetivando desenvolver um trabalho efetivo com elas.

Vale ressaltar que cerca de 70% das mulheres das famílias que atendemos estão inseridas no mercado de trabalho e destas 40,8 % são as únicas provedoras financeiras do lar. O que nos possibilita analisar as mudanças que vem ocorrendo nos arranjos familiares ao longo dos anos.

Os dados citados acima nos fazem refletir sobre as mudanças trazidas através da inserção da mulher no mercado formal de trabalho, os novos arranjos familiares e os impactos que estes geraram até mesmo no processo saúde-doença na vida crianças. Portanto, acreditamos que se faz necessário que os educadores aprimorem sua visão para cuidar e educar nas diversas situações do cotidiano.

Nos grupos atendidos pela Casa Da Criança Meimei verificou-se que 36% das famílias estão inseridas no Programa Bolsa família e destes 7% também são contempladas com o Programa Nutrir Campinas. Dessa maneira, os programas de transferência de renda e de segurança alimentar tornam se indispensáveis e devem ser fortalecidos, uma vez que, beneficia diretamente as crianças possibilitando condições mais adequadas para seu desenvolvimento.

Através deste estudo podemos verificar também que aproximadamente 78% das famílias são usuárias do Sistema Único de Saúde; utilizando os centros de saúde de referência.

Muitos entraves ainda separam as crianças brasileiras de um cenário onde todas elas possam desenvolver todo seu potencial e receber o afeto que precisam. São obstáculos - novos e antigos - que permeiam as áreas socioeconômicas, educacionais ou mesmo as que envolvem saúde ou políticas públicas.

Queremos oferecer espaços educativos que promovam tempo de aprendizagem e conhecimento, respeitando as particularidades das crianças e de suas infâncias, promovendo relações sociais e culturais das crianças com a vida e com o mundo. Acreditamos na reorganização dos espaços com intencionalidade e por isso, queremos implementar os ateliês em nossos ambientes, auxiliando-nos no apoio a formas estéticas e poéticas de conhecimento com encantamento e beleza, para que as crianças conheçam a importância da arte em suas vidas.

(2.2.3.3) Grupo destinatário

A Casa da Criança Meimei oferece formação integral para as crianças da educação infantil, primeira etapa da educação básica, tendo como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, proporcionando aprendizagens efetivas e de qualidade, assegurando-lhes os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

O projeto será desenvolvido com as 302 crianças entre a faixa etária de 04 meses a 05 anos e 11 meses, matriculadas na unidade e seus respectivos familiares.

Nesse ano atenderemos 156 crianças do sexo masculino e 146 crianças do sexo feminino totalizando 302 crianças.

As crianças, em sua grande maioria (97%), nasceram em Campinas. Outros 3% nasceram em cidades do Estado de São Paulo.

Quanto ao quadro de profissionais, a creche possui 42 colaboradores divididos em funções pedagógicas sendo 18 auxiliares de desenvolvimento infantil, 6 professoras, 1 orientadora pedagógica, 1 diretora educacional, administrativas e de apoio, totalizando 40 mulheres e 2 homens.

(2.2.3.4) Envolvimento de grupos de usuários, coletivos e movimentos sociais no projeto

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

A Casa da Criança Meimei vem consolidando uma proposta que escuta e respeita as crianças, suas famílias, promovendo assim um planejamento conjunto das ações a serem executadas.

Compreendemos que a criança é um sujeito potente, que vive infâncias plurais e que tem necessidades e especificidades que precisam ser garantidas no espaço escolar fazendo parte deste espaço de escuta, aprendizagens e descobertas.

As crianças podem e desejam contribuir com a transformação ou desenho dos espaços, afinal são elas que vão de fato habitar o espaço escolar. Para isso, precisamos reconhecer e escutar as crianças na construção deste projeto.

Realizamos uma assembleia onde nossas crianças foram ouvidas a respeito de suas expectativas sobre a mudança dos espaços escolares, elas trouxeram muitas ideias que são coerentes aos nossos desejos.

Como estamos voltando de uma pandemia, não gostaríamos de voltar iguais, queremos as famílias como parte do processo da escola. Neste projeto iremos também inserir as famílias na reestruturação dos espaços escolares.

(2.2.3.5) Participação dos beneficiários nas decisões do projeto

Respeitamos o conhecimento e a cultura em meio às práticas sociais entre as crianças, suas famílias e os educadores. Nossas ações buscam garantir as relações sociais e culturais da criança com a vida e com o mundo.

Ouviremos as crianças em todos os momentos nas interações entre os grupos, nos cuidados diários, nas refeições, nas brincadeiras. Por vezes realizaremos assembleias com as crianças, momentos de escuta para acompanhar o que de fato está fazendo sentido para elas, se estão gostando das propostas, dos ambientes, se elas trazem possibilidades diferenciadas das propostas apresentadas nos ateliês.

As famílias participarão nos momentos de diálogo com os educadores, realizaremos escutas ativas, questionários avaliativos a fim acompanhar o que as crianças relatam em casa, o que as famílias propõem para a melhoria do trabalho realizado.

Buscaremos oferecer um espaço educativo que promova um tempo de aprendizagem e relações respeitando as particularidades das crianças e de suas infâncias.

(2.2.3.6) Ações afirmativas de diversidade e equidade previstas no projeto

As crianças com deficiência participam da assembleia em igualdade de direitos, sem nenhuma distinção.

Segundo a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, capítulo IV, Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Nesse contexto, a política de educação inclusiva traz obrigatoriamente para dentro dos muros da escola a diversidade humana, a inserção de pessoas com características distintas e especiais, permite a comunidade rever suas práticas e seus conceitos.

O trabalho realizado tanto pela professora de Educação Especial como por toda a equipe envolvida na Creche Casa da Criança Meimei, é voltado para construção de um ambiente inclusivo, que garanta ações educativas e colaborativas planejadas pautadas na realidade e na singularidade de cada pessoa. Dessa forma, visamos realizar um trabalho em conjunto com cada criança, buscando desenvolver a autonomia e potencialidades de cada uma delas, em todos os seus aspectos de desenvolvimento (físico, intelectual, social, emocional, moral).

(2.2.4) Alinhamento ao programa

(2.2.4.1) Alinhamento ao quadro estratégico do programa

sigla PIF	programa PRIMEIRA INFÂNCIA EM FOCO
O Programa Primeira Infância em Foco investe em iniciativas que promovem melhores condições de desenvolvimento para a criança no contexto da família, da escola e da comunidade.	
sigla 2	eixo A criança na escola
objetivo estratégico Melhoria da qualidade da oferta da educação infantil.	
sigla 2.c	desafio Transformação de espaços escolares para a promoção do pleno desenvolvimento infantil.

(2.2.4.2) Alinhamento aos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU (ODS)

# ODS 4	ODS EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
descrição Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos	
# meta ODS 4.2	meta ODS Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário



(2.2.5) Definição de sucesso

(2.2.5.1) Declaração de impacto pretendido

Crianças se expressando e construindo relações colaborativas a partir da implementação de ateliês na escola, ampliando seu repertório e o desenvolvimento das múltiplas linguagens.

(2.2.5.2) Evidências da aderência do impacto pretendido às necessidades do grupo destinatário

A proposta de trabalharmos com ateliês surgiu com a inspiração no trabalho dos ateliês de Reggio Emília. Atualmente trabalhamos com os espaços preparados para as crianças com contextos diversos. Percebemos uma melhora no desenvolvimento das crianças quando há estímulos adequados, organização dos espaços e intencionalidade pedagógica.

Queremos nos aprofundar nesta intencionalidade das múltiplas linguagens para a aprendizagem das crianças e a transformação do olhar dos educadores para as experiências que as crianças desenvolvem cotidianamente. Acreditamos que toda criança é criativa e repleta de conhecimento com potenciais e desejos, elas têm o direito de produzir sentido a partir da vida dentro do contexto e ter relacionamentos ricos em muitos sentidos usando muitas linguagens.

Ao estudar mais sobre a importância do ateliê, no apoio a formas estéticas e poéticas de conhecimento percebemos a importância em oferecer um ambiente educacional apropriado onde as crianças possam aprender e experimentar em um espaço preparado que promove experiências ricas, com materiais diversos, ferramentas, mobílias mudando a ação da escola de ensinar para aprender concretamente e não apenas verbalmente, favorecendo ações construtivas e colaborativas das crianças. Nossa intenção é proporcionar espaços onde elas possam questionar, o que elas veem, pensam e sentem, e como compreendem as experiências.

[...] A criança tem o direito a um ambiente, à beleza, o direito de construir para a construção desse meio ambiente e dessa ideia de beleza e estética compartilhada: um direito de todos, educadores e adultos em geral, e que só poderia se expressar por meio de um processo permanente de pesquisa. (CARLA RINALDI, 2022)

(2.2.5.3) Contribuição do projeto para a promoção humana e bem-estar social

O ambiente é visto como algo que educa a criança; na verdade, ele é considerado o “terceiro educador” juntamente com a equipe de professores. A fim de agir como educador para a criança, o ambiente precisa ser flexível; deve passar por uma modificação frequente pelas crianças e pelos professores a fim de permanecer atualizado e sensível às suas necessidades de serem protagonistas na construção de seu conhecimento. Tudo o que cerca as pessoas na escola e o que usam – os objetos, os materiais, e as estruturas – não são vistos como elementos cognitivos passivos, mas, ao contrário, como elementos que condicionam e são condicionados pelas ações dos indivíduos que agem nela (EDWARDS; GANDINI; FORMAN, 1999, p. 157).

Na escola, todos os aspectos devem estar favorecendo o desenvolvimento dessas diferentes linguagens nas crianças, desde o ambiente, como já citado, passando pelos professores, pelas propostas realizadas, pelas relações, pelas avaliações, pela escuta, enfim, tudo que os rodeia e o ambiente.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

(2.2.6) Estratégia

(2.2.6.1) Como o projeto espera gerar o impacto pretendido?

Acreditamos numa infância que se sustenta no presente, com crianças potentes e que possam ser atuantes no processo inaugural de suas vidas, viver experiências de verdade a partir de espaços preparados e materiais pensados a partir de suas materialidades.

Assim, a criança entende e valoriza suas descobertas e potencialidades. Ter vez e voz em seu próprio processo de aprendizagem é essencial.

Para o projeto gerar o impacto pretendido, ele se sustentará em duas estratégias: a implementação de ateliês para todas as crianças e formação especializada para a equipe pedagógica.

Este projeto irá contribuir para a melhoria de três espaços já existentes que atualmente denominamos como Galpão, Ateliê e Praça. Os ateliês serão implementados nesses três espaços. Pretendemos obter mobílias adequadas, materiais diversos, melhoria da iluminação dos ambientes transformando estes espaços com melhores condições para que as crianças possam expandir suas possibilidades potencializando seu desenvolvimento mediante as explorações vivenciadas.

Pretende-se contratar um atelierista para formar nossa equipe e apoiar na modificação dos nossos espaços. Este profissional, realizará formações online e formações in loco auxiliando a equipe no processo de preparação do espaço, seleção dos materiais a ser utilizado e manuseado pelas crianças, o olhar para as crianças em desenvolvimento, a intencionalidade pedagógica das propostas para que possamos potencializar a aprendizagem das crianças. A formação continuada será parte fundamental deste projeto. Observar, registrar, interpretar, avaliar e agir são elementos que se integram em um processo cíclico.

(2.2.6.2) Quais os referenciais técnicos e evidências que sustentam a estratégia do projeto?

A experiência educacional de ReggioEmília – Itália, mostra nitidamente como é possível unificar teoria e prática, real e ideal, reflexão e ação, efetivando o que Vásquez (2010) denominou de práxis em seus estudos.

O projeto "Ateliê na primeira infância" foi pensado a partir dos conceitos referentes ao trabalho de Loris Malaguzzi (1999) que desperta curiosidade e admiração naqueles que entram em contato com as escolas de Reggio Emilia.

Os cursos promovidos pela Fundação FEAC através do Projeto Novo Olhar nos inspiraram com a pedagogia de Loris Malaguzzi que leva em conta o protagonismo da criança e suas construções. Outro princípio parte do entendimento de que a criança se expressa e se desenvolve por meio de múltiplas linguagens. Segundo Malaguzzi (1999), essas linguagens referem-se às potencialidades das crianças e aos processos cognitivos e criativos manifestados no cotidiano delas, em que os conhecimentos são produzidos por meio das experiências. As cem linguagens são compreendidas como disponibilidade que transforma e se multiplicam por meio das relações estabelecidas entre os pares, ou seja, por meio da interação entre as próprias crianças e entre elas e os adultos.

Desde então, iniciamos nossos estudos e com isso aumentamos nosso desejo de transformar os espaços escolares em ateliês.

(2.2.6.3) Quais os principais riscos para o sucesso do projeto?

Alguns fatores podem contribuir para que o projeto não aconteça da forma como foi planejado.

Pensando nos possíveis riscos, destacamos primeiramente a questão do cumprimento do planejamento financeiro uma vez que estaremos fazendo aquisição de mobiliários, compra de materiais, contratação de profissionais e estes podem no decorrer do projeto sofrer alterações de valores diferenciando o que havíamos planejados no início da execução do projeto.

Outra possibilidade de risco seria com relação aos profissionais contratados. Pode acontecer de algum profissional contratado ter problemas de saúde impossibilitando a execução da proposta naquele momento. Neste caso, teríamos que realizar novas contratações e o cumprimento das propostas de nosso cronograma poderia sofrer alterações.

Por estaremos trabalhando com a formação dos profissionais há também o risco de algum profissional não aderir a proposta de trabalho com ateliê cabendo a instituição ter um olhar atento e realizar a intervenção necessária para o sucesso deste projeto.

(2.2.6.4) Qual a melhor descrição para este projeto em termos de

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

inovação?

APRIMORAMENTO DE TECNOLOGIA SOCIAL (INOVAÇÃO INCREMENTAL)

Tecnologias sociais mesmo após seu desenvolvimento podem ter espaço para aprimoramentos, incorporação de novas soluções e recursos tecnológicos. Projetos de aprimoramento de tecnologia social são aqueles com foco em testar e agregar novos componentes às tecnologias existentes, não para adaptá-las a um contexto específico, mas para aumentar a sua efetividade nos diversos contextos em que venham a ser implantadas.

(2.2.6.5) Desenvolva os elementos que justificam a descrição escolhida

É inovador porque traz uma abordagem Regiana, sendo esta uma filosofia educacional baseada na imagem de uma criança portadora de grande potencial de desenvolvimento e sujeito de direitos, que aprende e cresce na relação com os outros, preconizando a liberdade de exploração para que as crianças encontrem diferentes maneiras de expressão.

Consideramos, portanto, que projetos voltados à criação de espaços planejados com finalidades específicas, são formas de aprimoramento de uma tecnologia social já existente.

No ateliê o desafio é exatamente este: manter o elevado nível de qualidade. O ateliê se constitui em um espaço que é cuidadosamente projetado e organizado para possibilitar às crianças experiências ricas com e no mundo. O espaço é construído com a participação das crianças, responsáveis por coletar materiais diversificados e presentes no meio em que atuam. Loris Malaguzzi concebeu a ideia do ateliê com a intenção de gerar uma revolução no ensino e aprendizagem em escolas para crianças pequenas.

(2.2.6.6) Qual a estratégia de comunicação e visibilidade para o projeto?

Realizaremos uma mobilização comunitária a fim de sensibilizar, conscientizar, incentivar a comunidade para a importância da atenção a primeira infância, contemplando a criação de materiais digitais para as redes sociais – para que a divulgação e mobilização aconteçam amplamente, contaremos com o apoio da empresa especializada em comunicação, contratada pela Casa da Criança Meimei.

Além desta divulgação realizaremos encontros de formação com os responsáveis, formações com os educadores, registrando e publicizando esses eventos em nossas redes sociais.

Utilizaremos também o site da creche para divulgar os avanços deste projeto, pois as mídias sociais ganharam muita força nos últimos anos, quando o assunto é divulgação, sendo mais uma forma de comunicação utilizada na creche. Temos também os grupos de Whatsapp com as famílias, sendo mais uma estratégia de comunicação e visibilidade do projeto.

Quando multiplicamos as ações realizadas na creche damos visibilidade ao trabalho realizado, gerando um impacto na sociedade.

(2.2.7) Métricas

(2.2.7.1) Esforço

#	indicador	evolução das metas a cada ciclo (valores cumulativos)	
		1	2
1	M² DE ESPAÇOS QUALIFICADOS PARA O TRABALHO COM ATELÊ	50	50
2	HORAS DE FORMAÇÃO COM EQUIPE PEDAGÓGICA	40	72

(2.2.7.2) Resultados

(2.2.7.2.1) Indicadores quantitativos

#	indicador	evolução das metas a cada ciclo (valores cumulativos)	
		1	2
1	% DAS RUBRICAS RELATIVAS AO ÍNDICE DE QUALIDADE DOS ESPAÇOS ESCOLARES E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PLENAMENTE ATENDIDAS	25	50

(2.2.7) Métricas

(2.2.7.3) Resultados complementares

(2.2.7.3.1) Indicadores quantitativos complementares

#	indicador	evolução das metas a cada ciclo (valores cumulativos)	
1	NÚMERO DE CRIANÇAS QUE APRESENTARAM AVANÇOS NA REPRESENTAÇÃO GRÁFICA	1	2
		0	110

(2.2.7) Métricas

(2.2.7.3.2) Indicadores qualitativos complementares

sigla	indicador				
1	QUALIDADE DA EXPRESSÃO, INTERAÇÃO E CRIAÇÃO DAS CRIANÇAS A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DOS ATELIÊS				
nível	ruim	regular	bom	ótimo	excelente
descritores de profundidade	Crianças não se expressam, interagem muito pouco e demonstram pouco interesse em criar.	Crianças com pouco interesse em criar e interagir.	Crianças se relacionando e interagindo. Vivenciando as propostas.	Crianças competentes se relacionando e interagindo. Crianças potentes nas relações e interações.	Crianças competentes para se relacionar e interagir, com profundo respeito pelos outros, pelo conflito e pelo erro. Crianças potentes nas relações e interações, que se mostram competentes para construir junto, construir-se e construir seu mundo.
%	0	10	20	30	40

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

(2.2.8) Equipe de execução

(2.2.8.1) Composição da equipe de execução

DIRETORA EDUCACIONAL Dedicação integral NAO Horas técnicas mensais 15 Valor por hora R\$31,92	Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.
ORIENTADORA EDUCACIONAL Dedicação integral NAO Horas técnicas mensais 20 Valor por hora R\$30,14	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1 Dedicação integral NAO Horas técnicas mensais 8 Valor por hora R\$16,89	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2 Dedicação integral NAO Horas técnicas mensais 8 Valor por hora R\$16,89	

(2.2.10) Sustentabilidade

(2.2.10.1) Como se pretende registrar as lições aprendidas e soluções geradas pelo projeto?

Realizaremos os registros por meio de documentações pedagógicas, mini histórias, filmagens e planejamentos.

Nossos registros seguirão a documentação pedagógica inspirada em Réggio Emília onde os professores registam elementos e situações que ocorrem no dia a dia, estes registros serão utilizados também como pesquisa e reflexão pedagógica. Acreditamos que as crianças são capazes de construir a sua própria aprendizagem sendo conduzidas pelos seus interesses. Buscamos compreender a criança, valorizando os seus sentimentos, interesses, opiniões e capacidades.

A observação e a escuta atenta permite levantar e conhecer as particularidades, capacidades, formas de se relacionar com o meio e formas de agir em grupo e individualmente, que cada criança apresenta.

Os educadores planejam as propostas mensalmente. Entretanto, não é suficiente apenas prever o que será feito, é necessário avaliar os resultados do que foi planejado, principalmente no que se refere ao modo de como as crianças acolhem e respondem às propostas apresentadas.

(2.2.10.2) Como o projeto pretende sistematizar e compartilhar o conhecimento gerado (gestão do conhecimento)?

A escola é um ambiente vivo, um espaço acolhedor com histórias a contar. Nos ambientes encontramos um pouco das experiências das crianças disponibilizadas propositalmente a fim de compor os espaços.

As produções e experiências das crianças serão disponibilizadas nos espaços como mini histórias apresentando todo o processo de escuta e observação e produção.

Para o acompanhamento dos resultados se faz necessária a elaboração da documentação pedagógica através de registros fotográficos, vídeos e anotações. Com o material em mãos poderemos acompanhar e avaliar o processo de implementação do projeto, revendo ações sempre que necessário.

Compartilharemos através de postagens nas redes sociais da creche (Instagram, Facebook, site, LinkedIn), para que à comunidade possa acompanhar um pouco das experiências de nossas crianças.

Ao final de cada semestre realizaremos um relatório de desenvolvimento infantil de cada criança descrevendo suas conquistas, peculiaridades, avanços detalhes observados diariamente.

(2.2.10.3) Como se dará a continuidade das ações do projeto e seus desdobramentos (sustentabilidade)?

Nossa proposta pedagógica permeia a vida cotidiana, o brincar, as experiências e descobertas, as relações e as formas de descobrir e interpretar o mundo.

Nossa metodologia de trabalho parte da escuta e olhar atendo dos educadores para o aprendizado e conquistas das crianças. Em cada espaço preparado há uma intencionalidade dos educadores.

Esta prática já permeia o nosso trabalho e com este projeto, nossos espaços serão amplamente melhorados tanto na questão de formação dos nossos profissionais, quanto para a melhoria dos ambientes com a aquisições de móveis e materiais adequados para o trabalho com ateliês.

Comprometemo-nos em dar continuidade com as propostas descritas neste projeto uma vez que acreditamos na potência da documentação pedagógica que estabelece um diálogo entre a criança, o educador, a família e a comunidade, evidenciando aprendizagens apresentando e acompanhando o processo de como as crianças descobrem, conhecem, vivenciam e constituem aprendizado valorizando sua cultura e suas infâncias.

[...] as crianças nascem com muitos recursos e potenciais extraordinários, que nunca deixam de nos impressionar. Elas têm capacidades autônomas para construir seus próprios pensamentos, perguntas e tentativas de respostas. Portanto, as escolas têm uma nova tarefa, em vez de "cuidar de

crianças", elas têm de se abrir à observação, à pesquisa e à experimentação por parte de professores que, juntamente com as próprias crianças, participam da construção de uma nova cultura de educação. (Comunicação pessoal de Loris Malaguzzi com Lella Gandini, em 1993).*

(2.2.10.4) Como perenizar os resultados do projeto (permanência)?

Para que ocorra a permanência das propostas, realizaremos um acompanhamento da utilização dos espaços diariamente. Quando necessário, realizaremos manutenções nos mobiliários, novas aquisições de materiais e trabalharemos sempre em formações junto aos educadores estruturando a melhor utilização dos ateliês.

Os momentos de formações contribuirão para as possibilidades a serem planejadas em conjunto com a equipe, construindo as propostas a serem desenvolvidas nos espaços, trabalharemos para a compreensão da importância em mantermos os espaços organizados com intencionalidade, uma vez que acreditamos no trabalho do ambiente ser utilizado como um terceiro educador.

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

(2.2.9) Cronograma

(2.2.9.1) Entregas

sigla	entrega	indicador	mês da entrega											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	3 ESPAÇOS DE ATELIÊS IMPLEMENTADOS	1 1												
B	DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	1 1												

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

(2.2.9.2) Atividades

		atividade	indicador	atividades nos meses											
entr	#			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1	PROJETAR OS ESPAÇOS COM EQUIPE PEDAGÓGICA	1												
A	2	COMPRA DE MOBILIÁRIO	1												
A	3	COMPRA DE MATERIAL PARA A ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES	1												
A	4	INAUGURAÇÃO DOS ATELIÊS	1												
B	1	MATERIAL PEDAGÓGICO	1												
B	2	CONTRATAÇÃO DE ATELIERISTA	2												
B	3	ENCONTROS FORMATIVOS	2												
B	4	VIVÊNCIAS NO ATELIÊ COM AS CRIANÇAS	2												
B	5	SELEÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EDIÇÃO DOS REGISTROS	2												
B	6	GESTÃO DO PROJETO	2												
B	7	ASSEMBLEIAS COM AS CRIANÇAS	1												

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

(2.2.11) Orçamento detalhado

						despesas nos meses (1º ano)												JAIR	12
entr	ativ	#	descrição da despesa	total	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11				
A	2	4	MOBILIARIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS ATELIES	52.600,00		52.600,00													
B	1	5	MATERIAIS PEDAGÓGICOS	10.000,00				5.000,00						5.000,00					
B	2	1	FORMAÇÃO	24.600,00	5.400,00		2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00			2.400,00	2.400,00	2.400,00				
B	5	2	DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	2.000,00					500,00	500,00						500,00			
B	5	3	DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	10.800,00	1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00			1.200,00	1.200,00	1.200,00				
B	6	7	GESTÃO DO PROJETO	16.215,84	1.351,32	1.351,32	1.351,32	1.351,32	1.351,32	1.351,32	1.351,32	1.351,32	1.351,32	1.351,32	1.351,32				
total				116.215,84	7.951,32	53.951,32	4.951,32	9.951,32	5.451,32	5.451,32	1.351,32	1.351,32	4.951,32	9.951,32	5.451,32				

FEAC_2022_18
fontes feac
pif

FEAC_2022_20
contrapartidas financeiras proponente

FEAC_2022_24
contrapartidas economicas proponente

Este documento foi assinado eletronicamente por Raika Aquino, Pascoa Colli Tozoni, Juliana Saliba Di Thomazo, JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA e Paula Dantas Ribeiro. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9503-11D7-6473-7CF8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9503-11D7-6473-7CF8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9503-11D7-6473-7CF8



Hash do Documento

83A0098A6C2DE9116399AA4A40AED57EECEB2E80DBE72F626E6731468F103274

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2022 é(são) :

☒ Raika Aquino Muracami - 291.966.708-43 em 20/05/2022 11:45 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: raika.muracami@feac.org.br

Evidências

Client Timestamp Fri May 20 2022 11:46:38 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -22.8904798 Longitude: -47.0329765 Accuracy: 20.415

IP 187.106.35.240

Assinatura:



Hash Evidências:

1103C837ABCF3DC8EBAB6D6F48C38E9F3FA02EE2B1B9D9A7BD3D6C3B306A6DE5

☒ Pascoa Colli Tozoni - 004.627.978-48 em 19/05/2022 12:28 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: pascoak@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Thu May 19 2022 12:27:58 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 187.106.32.77

Assinatura:



Hash Evidências:

2D0D6D6258B824B6CAC7329D2CFB3BE48F395D3BBCFD1C4F5D0636AFBB50F7B7

☒ Juliana Saliba Di Thomazo - 249.143.468-77 em 19/05/2022 10:18 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: juliana.thomazo@feac.org.br

Evidências

Client Timestamp Thu May 19 2022 10:19:00 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.8853551 Longitude: -46.9606286 Accuracy: 15.36

IP 187.106.34.114

Assinatura:



Hash Evidências:

85047444C4CF61FBE33E3CDB67A5CCB4E4CA921B0F1BAA87DED3D45F9F58A902

☒ JAIR RESENDE DE ALMEIDA SILVA - 357.322.452-00 em 19/05/2022 07:58 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu May 19 2022 07:59:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -21.952 Longitude: -47.9991 Accuracy: 26950

IP 201.63.216.146

Assinatura:



Hash Evidências:

C9A6B8750BD59A7BF9B8C7B1DDE87DA658CD2C05DD01DF3A8614DDA4BCA73BC2

☒ Paula Dantas Ribeiro - 265.063.038-83 em 18/05/2022 17:29 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

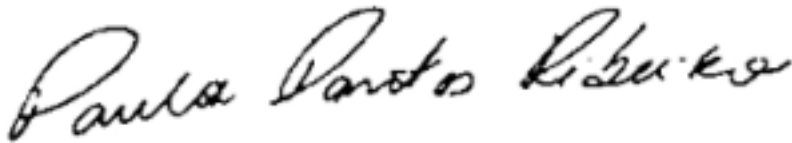
Evidências

Client Timestamp Wed May 18 2022 17:29:44 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.8890167 Longitude: -47.0191461 Accuracy: 15.037

IP 201.63.216.146

Assinatura:



Hash Evidências:

297F0BAA40BB18988183CD23E87D1FF8F53EE885C1B017998EB8900D9FCDF996

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 20/05/2022 é(são) :

☒ Willian Junior Scareli - 228.371.398-66 em 18/05/2022 16:02 UTC-03:00

